LEI Nº 4.254, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.04 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.04 FUNDO ESTADUAL DE AȘSISTÊNCIA SOCIAL

08 204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 204 0031 PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL

08 204 0031 **2 352 - PROGRAMA FEAS - NATALIDADE**

Fonte.: 1661– Transferência de recursos dos Fundo Est **Detalhamento:** 00641- FEAS Situação de Nascimento - Natalidade

08 204 0031 2 353 - PROGRAMA FEAS - VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

Fonte.: 1661– Transferência de recursos dos Fundo Est **Detalhamento:** 00642- FEAS – Situação de Vulnerabilidade

08 204 0031 **2 354 - PROGRAMA FEAS – AUXÍLIO FUNERAL**

Fonte.: 1661– Transferência de recursos dos Fundo Est

Detalhamento: 00643- FEAS – Auxílio Funeral

08 204 0031 **2 355 - PROGRAMA FEAS - CALAMIDADE PÚBLICA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO....... R\$ 3.048,85

Fonte.: 1661– Transferência de recursos dos Fundo Est

Detalhamento: 00644- FEAS – Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública

08 204 0031 2 356 - PROGRAMA FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.16.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...... R\$ 110.234,83 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO...... R\$ 70.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE...... R\$ 20.000,00

Fonte.: 1661– Transferência de recursos dos Fundo Est **Detalhamento:** 00645- FEAS – Proteção Social Especial

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de julho de 2023.

Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS.

Registre-se e Publique-se.

Gilberta Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.